

**ATA**

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho, na Sala de Reuniões, compareceram os Excelentíssimos Senhores: Presidente da Câmara – Domingos Bragança Salgado - e Vereadores – Adelina Paula Mendes Pinto, José Manuel Nogueira Teixeira Bastos, Ricardo Jorge Castro Ribeiro da Costa, Paula Cristina dos Santos Oliveira, André Guimarães Coelho Lima, António Monteiro de Castro, Maria Helena Teixeira de Bragança Borges Soeiro e José Manuel Torcato Ribeiro. -----

Não compareceram os Vereadores Amadeu Artur Matos Portilha e Ricardo José Machado Pereira da Silva Araújo, cujas faltas foram consideradas justificadas. -----

Secretariou a Técnica Superior, Marta Sofia das Neves Ribeiro Cunha. -----

Pelas 10.00 horas foi declarada aberta a reunião. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----****-----INTERVENÇÕES-----**

**1 – Vereador André Coelho Lima** – Abordou um ponto da ordem de trabalhos em que é dado conhecimento ao executivo camarário da abertura de um procedimento concursal tendo em vista a execução da obra de Ligação da Rotunda de Mouril à Variante de Creixomil, dada a sua importância e urgência. Lembrou as intervenções feitas, quer no mandato anterior, quer já no presente mandato, dos Vereadores eleitos, respetivamente, pelo PSD e pelo PSD/CDS-PP, justificando a necessidade desta ligação crucial, que constituía um compromisso do promotor imobiliário. Recordou uma intervenção que fez sobre este assunto em julho de 2014, tendo o Presidente da Câmara dito, ao tempo, que a sua execução se encontrava suspensa

porquanto a EP - Estradas de Portugal, SA, ainda não se havia pronunciado quanto ao respetivo projeto, tendo, inclusive, originado troca de comunicados públicos com os deputados eleitos pelo PSD na Assembleia da República, na medida em que tiveram conhecimento que a Estradas de Portugal havia solicitado à Câmara Municipal, em janeiro desse ano, o estudo de tráfego por que aguardavam naquela altura. Disse, ainda, ter chegado ao fim um processo que a Câmara Municipal apenas despoletou verdadeiramente em 26 de julho de 2013, data em que a Estradas de Portugal se diz notificada pelo Município de Guimarães quanto ao pedido de autorizações necessárias para a execução da ligação. Por último, perguntou se a Câmara Municipal vai acionar as garantidas bancárias caso o promotor não execute a obra em causa.-----

**2 – Vereador José Torcato Ribeiro – a)** – Saudou a VIMÁGUA pelo início da empreitada que visa a valorização do Rio Selho e que tem por objetivo eliminar ligações indevidas entre as redes de drenagem residual e pluvial, como forma de evitar a poluição do rio e os constrangimentos provocados por elevados níveis de precipitação; **b)** – Relativamente à substituição das lâmpadas existentes por lâmpadas de LED na iluminação pública como forma de diminuir os custos energéticos, disse não fazer sentido a substituição dos candeeiros, apontando como exemplo a alteração das campânulas dos candeeiros na Avenida Cónego Gaspar Estação, que, na sua opinião, constitui uma adulteração do *design* do candeeiro original. Disse, ainda, que a cor quente das lâmpadas presentes no Largo da Mumadona contrasta com a luz fria que foi aplicada nas lâmpadas de LED, referindo não fazer sentido a substituição de uma iluminação mais quente por uma luz que não tem qualquer relação com o território que



envolve esta área, criando algum desconforto. -----

**3 – Presidente da Câmara – a)** – Sobre a questão da Urbanização de Silvares, começou por dizer que as ligações da Rotunda de Mouril à Variante de Creixomil e ao Pinheiro Manso são responsabilidades dos respetivos promotores imobiliários. No que se refere à ligação da Rotunda de Mouril à Variante de Creixomil disse que só em setembro passado foi possível a aprovação, quer do canal, quer do projeto para a referida ligação, depois de dezenas de reuniões com a EP - Estradas de Portugal, SA. Continuou, referindo que com o projeto aprovado foi possível notificar os outorgantes do contrato de urbanização que têm a responsabilidade de executar as ligações da Rotunda de Mouril à Variante de Creixomil e ao Pinheiro Manso, bem como o projeto de desnivelamento da rotunda de Silvares. Acrescentou que no processo desencadeado pode depreender-se que os promotores não estão interessados em cumprir o contrato e que, se tal acontecer, a Câmara Municipal irá acionar as garantias bancárias. Disse que a obra de ligação da rotunda de Mouril à Variante de Creixomil é de excepcional importância, pelo que a Câmara Municipal procedeu à abertura de procedimento concursal fazendo constar uma cláusula de que a responsabilidade pela execução da obra é dos promotores privados e que, havendo assunção das suas responsabilidades, o procedimento terminaria nesse momento, informando que o prazo para rececionar a resposta dos promotores à notificação que lhes foi dirigida, finda esta semana. Por último, disse que o projeto de desnivelamento da rotunda de Silvares que está previsto no contrato constitui um documento muito importante para que a Câmara Municipal possa negociar futuramente com a Estradas de Portugal esta obra que poderá resolver os problemas

de congestionamento de trânsito nesta área de acesso à autoestrada; **b)** – Agradeceu o elogio que o Vereador José Torcato Ribeiro fez à VIMÁGUA na sequência do início de execução da obra que visa a valorização do Rio Selho e que tem por objetivo eliminar ligações indevidas entre as redes de drenagem residual e pluvial, acrescentando que o procedimento concursal já havia sido lançado há algum tempo; **c)** – No que respeita à substituição de lâmpadas, disse haver uma envolvimento entre a Autarquia e a EDP para que dentro de pouco tempo todo o território concelhio esteja equipado com lâmpadas de LED, permitindo uma poupança de cerca de 60% face aos custos energéticos atuais. Justificou a substituição dos candeeiros com a degradação que já apresentavam, tendo sido trocados por outros de aspeto idêntico. Disse, ainda, que a campânula dos candeeiros foi adaptada à nova estrutura elétrica, admitindo poder vir a ser substituída por outra mais adequada à área em questão. Por último, disse estar a acompanhar este processo juntamente com os serviços técnicos da Câmara Municipal e da EDP. -----

#### -----**INFORMAÇÃO**-----

Informou que os Serviços de Finanças não estão a dar sequência à concessão de benefícios fiscais em matéria de IMI e IMT por falta de lei habilitante que confira às Autarquias Locais tal prerrogativa, acrescentando acreditar numa alteração da legislação no sentido de que a situação possa ser resolvida. -----

#### -----**ORDEM DO DIA**-----

#### -----**INFORMAÇÕES**-----

**1.** Do despacho do Presidente da Câmara, datado de 11 de novembro de 2015, que aprovou a lista de erros e omissões da empreitada designada por "Adaptação da Antiga EB1 do



Bairro/Pevidém para Escola de Música”, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. ---

**2.** Do Relatório de Monitorização dos Projetos Económicos de Interesse Municipal até 11 de novembro de 2015, que se dá aqui por reproduzido e se arquivam em pasta anexa ao livro de atas. --

**3.** Da seguinte informação dos Serviços do Departamento de Obras Municipais: **I.** Atenta a necessidade de executar a obra de: Ligação da Rotunda de Mouril à Variante de Creixomil, submete-se à consideração superior a presente proposta de decisão de contratar. **II.** Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder €292.492,49 + IVA, a satisfazer pela dotação 3.3.1.1.72 do Plano Plurianual de Investimentos de 2015. **III.** Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 18/08 de 29 de Janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/09 de 2 de Outubro) e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a celebrar, propõe-se a adoção de um concurso público sem anúncio no JOUE, ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP. **IV.** Propõe-se ainda a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca no Programa de Procedimento: Fixação do preço base em €292.492,49 + IVA; Fixação de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 75 dias; Opção pelo critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa; **V.** Para a condução do procedimento propõe-se a designação do seguinte júri: Efetivos - a) Presidente: Maria Fernanda Fernandes Castro – Chefe de Divisão de Empreitadas; b) Vogal: Artur Corte Real – Chefe de Divisão de Estudos e Projetos; c) Vogal – Elsa Maria Ferreira

Cordeiro de Almeida - Chefe de Divisão Administrativa.  
Suplentes - a) Vogal: Joaquim Josias Silva Antunes Almeida de Carvalho – Diretor do Departamento de Obras Municipais; b) Vogal: Maria Joana Rangel da Gama Lobo Xavier – Diretora do Departamento de Administração Geral. É designado para secretariar o júri: Silvana Leite Torres Peixoto – A Coordenadora técnica do Departamento de Obras Municipais.” -----

**4.** Do ofício da VITRUS AMBIENTE EM SA remetendo, para conhecimento, em cumprimento do disposto na alínea e) do art.º 42.º do regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, o relatório de execução orçamental referente ao 3.º trimestre do exercício em curso. -----

#### -----**DELIBERAÇÕES**-----

**CÂMARA – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 12 DE NOVEMBRO DE 2015.** Foi dispensada a leitura da ata por ter sido entregue a todos os membros do Órgão Executivo juntamente com a Ordem do Dia da presente reunião.  
**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** A Vereadora Maria Helena Soeiro não participou na discussão e na votação da proposta por não ter estado presente na reunião. -----

**FREGUESIAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDE S. LOURENÇO E BALAZAR - ALTERAÇÃO AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – ANO DE 2015 – PRIMEIRO ADITAMENTO** – Presente a seguinte proposta: “A Assembleia Municipal de Guimarães, em sessão realizada em 22 de junho de 2015, sancionou a deliberação da Câmara Municipal de Guimarães datada de 28 de maio de 2015, que aprovou a celebração de um Contrato



Interadministrativo de Delegação de Competências com a Freguesia de Sande S. Lourenço e Balazar, para a repavimentação das ruas de Castro Sabroso, da Estrada Velha/Pouzada e rua de Balazar, bem como a transferência de uma verba até ao limite do valor de €20.224,18. O Presidente da Junta da Freguesia informou não ser possível concluir as obras até ao final do presente ano, prevendo a sua conclusão no início do ano de 2016, pelo que solicitou a alteração do prazo do respetivo Protocolo. Assim, submete-se à consideração do executivo camarário e do órgão deliberativo a aprovação do primeiro aditamento àquele Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado em 28 de outubro de 2015, alterando-se a 8ª cláusula, nomeadamente: "O presente contrato tem início na data da sua assinatura e termina em 31 de dezembro de 2016". Mais se propõe a transferência da correspondente verba para 2016, ou seja, €20.224,18".

**DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. -----**

**URBANISMO – CASA DA PENHA E TERRENO ASSOCIADO - ALTERAÇÃO SIMPLIFICADA DA DELIMITAÇÃO DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL** – Presente uma informação do diretor do Departamento de Urbanismo e Promoção do Desenvolvimento submetendo à aprovação do órgão executivo a decisão de apresentação de proposta à CCDRn da alteração simplificada da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do Município de Guimarães para a Casa da Penha, nos termos e condições definidos na alínea d), número 1, artigo 16-A do Decreto-Lei 239712 de 2 de novembro, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador**

**André Coelho Lima não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido.** -----

Os Vereadores António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "Com profunda preocupação tomamos conhecimento pela comunicação social da decisão por parte do Ministério do Ambiente de mandar proceder à demolição das instalações do equipamento de restauração e realização de eventos da empresa conhecida por "Casa da Penha". De facto, e começando pelo seu património, há já muitas décadas edificado, talvez próximo de um século, e passando depois à sua zona de jardins e zona de arborização, sente-se ter havido mão qualificada na sua conceção que constituiu como que um primeiro passo e verdadeira diretriz para a organização do restante cimo do Monte da Penha, criando um gosto burilado que progressivamente haveria de contagiar a restante Zona, à época uma terra árida e sem árvores, criando uma das joias que tanto orgulha Guimarães e os vimaranenses. Na verdade, se há exemplos de situações nas quais se manifesta e desde sempre se manifestou a preocupação e respeito pela Natureza e sua valorização, até com prejuízo do património próprio por se tratar de encargos sem retorno económico, este é, seguramente, um desses mesmos bons exemplos. O seu exemplo foi sabiamente seguido pela principal entidade responsável pela conservação e manutenção do Monte da Penha, a Irmandade de Nossa Senhora do Carmo da Penha que tem demonstrado, ao longo das décadas, saber cuidar deste precioso Bem com que a natureza presenteou a nossa terra o qual tem constituído como um verdadeiro ex-libris do berço de Portugal. Mas, relativamente a esta Casa da Penha em concreto – que, como disse, está mesmo na origem do processo de arborização e





ajardinamento que hoje é característica da Montanha da Penha tal como todos a identificamos – muitos são os casos por todos nós conhecidos de pessoas que, pelas belíssimas condições naturais deste espaço, em contacto direto com a Natureza, sempre presente e toda ela bem tratada, escolheram Guimarães para a realização de importantes eventos. Vários são os casos de pessoas que vêm do Porto, da Póvoa de Varzim, e outras terras circundantes realizar as suas festas, os seus casamentos, com inúmeros convidados, alguns deles estrangeiros, que enchem durante dias os Hotéis da nossa cidade e que eles mesmos se transformam em embaixadores da nossa terra, levando para os seus conhecidos e amigos o apetite de visitar Guimarães. Aliás, e porque é política a apreciação que nos é pedida, lembro ainda o sem número de eventos oficiais lá realizados contando com a presença dos mais altos representantes do Estado e do corpo diplomático creditado em Portugal, de modo especial os do dia 24 de Junho organizados por esta Câmara Municipal e lá comemorados. O que, naturalmente, nos deve fazer ter igualmente uma ponderação acrescida até porque, como se diz na página 2 do texto da proposta *“esta realidade foi objeto de vários pedidos de licença”*, dizendo-se ainda mais atrás, na mesma página, que *“este conjunto de obras não foi alvo do respetivo e necessário licenciamento municipal”* o que, sendo sempre conhecido por esta Câmara nos traz particulares deveres por ali termos levado a cabo eventos por nós organizados. Por todas estas razões não poderia a Câmara Municipal deixar de assumir um papel fortemente interventivo impedindo a consumação da destruição de um dos bons exemplos urbanísticos e ambientais, de um equipamento com renome nacional e internacional. Como se diz no texto da proposta,

posição que subscrevemos totalmente, a melhor solução *“passa pela defesa e valorização da realidade existente (...), pela admissão da exploração e rentabilização económica da mesma realidade através duma atividade coerente e compatível com os valores em presença...”* Nem faria sentido andarmos a apostar na captação de investimento e perder uma estrutura desta dimensão de prestígio e prestigiante para Guimarães. Se admitimos que possa ter havido algum descuido por parte dos seus proprietários no respeitante ao cumprimento de algumas formalidades prescritas nos diferentes regulamentos com vista à regularização das adaptações introduzidos no espaço da realização dos eventos, não deixa de ser verdade, porque tal é assumido no próprio texto da proposta, que já de longa data que os referidos proprietários tentam regularizar a referida situação, pelo que não se trata de um incumprimento intencional, mas negligente, e relativamente ao qual de há muito se tem procurado regularizar. Agora é tempo de atacar o problema e regularizar aquilo que bem está a funcionar. Pelo município, e através dos seus qualificados serviços técnicos foi já dado andamento ou estão em curso diligências com vista a integrar a área em que se implanta, em “Área Florestal de Proteção”, assim denominada no novo PDM e onde a legislação permite a instalação de equipamentos hoteleiros. A proposta agora presente tem em vista “Alteração da delimitação da Área REN” por via de um processo denominado na legislação atual de “Alteração simplificada de REN. Cabe ao Município apreciar o pedido de alteração efetuado pelo proprietário e, caso assim o entenda, propor a concretização da referida alteração à CCDRN a quem caberá a última decisão. Até porque, como atrás referi, se é em nossa opinião manifesto o interesse de Guimarães em



manter esta unidade na sua atual configuração, por todas as razões atrás manifestadas, existe mais uma que nos parece poder ser até aquela que torna esta situação mais insólita. É que os interesses ambientais de salvaguarda do jardim e arborização da Casa da Penha são salvaguardados com a existência de uma atividade económica que possa assegurar meios para a sua manutenção. A destruição dessa atividade, para além de tudo quanto referi atrás, implicaria paradoxalmente a destruição daquilo que a REN pretende salvaguardar. O que seria uma decisão que teria o efeito precisamente inverso daquilo que com a classificação de REN se pretende proteger. Pela nossa parte votamos favoravelmente a presente proposta e recomendamos o envolvimento total do Município com vista à finalização com sucesso deste conturbado processo.” -----

**CONTRATOS - CONTRATOS A CELEBRAR COM A CASFIG - COORDENAÇÃO DE ÂMBITO SOCIAL E FINANCEIRO DAS HABITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES, EM, UNIPessoal LDA – RELATIVOS A 2016** – Presente a seguinte proposta: “O Conselho de Gestão da CASFIG, em sua reunião de 21 de outubro de 2015, deliberou aprovar os seus documentos previsionais, onde constam, entre outros, as minutas dos contratos a celebrar com o Município de Guimarães relativos ao ano de 2016. Tais contratos, previamente preparados com a Câmara Municipal, cujas minutas se anexam à presente informação, têm as seguintes finalidades e valores: - **CONTRATO-PROGRAMA** – determinar, concretizar e especificar os objetos imediatos e mediatos da delegação de poderes operada pela Câmara Municipal no artigo 5º dos Estatutos da CASFIG (artigos 47º e 50º da Lei nº 50/2012). O valor do subsídio à exploração é de €110.000,00 - **Anexo 1.** - **CONTRATO-**

PROGRAMA SMA – transferência para a CASFIG de uma verba destinada ao pagamento do Subsídio Municipal ao Arrendamento (SMA) às famílias beneficiárias (artigos 47º e 50º da Lei nº 50/2012). O valor da verba a transferir é de €102.000,00 -

**Anexo 2.** - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS (“in house”) - realização de atividades de acompanhamento social na área da habitação (carências habitacionais), gestão dos processos do subsídio municipal ao arrendamento, mercado social de arrendamento e tratamento, manutenção e limpeza das áreas ajardinadas dos empreendimentos sociais municipais (art.º 36º da Lei nº 50/2012). O valor do contrato é de €137.000,00 + IVA (23%) -

**Anexo 3.** Nos termos do nº 5 do art.º 47º da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, os contratos -programa são aprovados pelo órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, não se aplicando tal disposição ao contrato de aquisição de serviços (nº 6 do referido art.º 47º). Assim, submete-se à consideração superior: 1 - A submissão dos contratos-programa à aprovação dos Órgãos Executivo e Deliberativo. 2 - A submissão do contrato de aquisição de serviços à aprovação do Órgão Executivo. Mais se informa que foram emitidas as declarações de cabimentos, nos termos do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho.” As minutas dos contratos dão-se aqui por reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL. A Vereadora Paula Oliveira não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedida, uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade.** -----

**PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE**



**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA INICIAÇÃO MUSICAL PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA DE QUINTA DO VALE E VALINHA (POLVOREIRA) E CENTRO ESCOLAR DE RONFE, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – JANEIRO A JULHO DE 2016**

Presente a seguinte informação: "1. Objeto: Aquisição de serviços técnicos especializados na área da iniciação musical, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família. 2. Considerando que: a aquisição destes serviços se destina a assegurar as atividades na área da iniciação musical, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas às crianças matriculadas nos Jardins de Infância de Quinta do Vale e Valinha- Polvoreira e do Centro Escolar de Ronfe e como tal, a execução das tarefas associadas a estes serviços requerem conhecimentos e formação especializados e experiência na área da música; os serviços municipais não dispõem de recursos quer humanos, quer técnicos, para a prestação deste serviço junto das escolas; se trata da realização de trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. 3. Proposta: Submete-se à consideração superior que, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a Câmara Municipal autorize a celebração de contrato de aquisição de serviços técnicos especializados, considerando os seguintes elementos: a) a aquisição destes serviços se destina a assegurar a iniciação à educação musical, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas às crianças matriculadas nos Jardins de Infância de Quinta do Vale e Valinha- Polvoreira e do Centro Escolar de Ronfe e como tal, a execução das tarefas associadas a

estes serviços requerem conhecimentos e formação especializados e experiencia na área da música; b) a despesa estimada é de €5.400, acrescido de IVA. c) a verba, para fazer face a esta despesa, será inscrita na rubrica 2.1.2.,59 referente a Atividades de Animação e Apoio à Família, conforme declaração de cabimento em anexo; d) o procedimento de formação do contrato será por ajuste direto, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1, do art.º 24º, do CCP, dado que por motivos técnicos e artísticos a prestação objeto do contrato só pode ser confiada à *Academia de Música Valentim Moreira de Sá, Sociedade Musical*. e) a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º75/2014, de 12 de setembro, por força do 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi aplicada.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DA ATIVIDADE FÍSICA E MOTORA PARA OS JARDINS DE INFÂNCIA DE QUINTA DO VALE E VALINHA (POLVOREIRA) E CENTRO ESCOLAR DE RONFE, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E APOIO À FAMÍLIA – JANEIRO A JULHO DE 2016** - Presente a seguinte informação:

“**1. Objeto:** Aquisição de serviços técnicos especializados na área da iniciação à atividade física e motora, no âmbito das atividades de Animação e Apoio à Família. **2. Considerando que:** a aquisição destes serviços se destina a assegurar as atividades na área da iniciação da atividade física e motora, no âmbito das atividades de animação e apoio à família, destinadas às crianças matriculadas nos Jardins de Infância de Quinta do Vale e Valinha- Polvoreira e do Centro Escolar de Ronfe e como tal, a execução das tarefas associadas a estes serviços requerem



conhecimentos e formação especializados e experiência na área do desporto escolar; os serviços municipais não dispõem de recursos quer humanos, quer técnicos, para a prestação deste serviço junto das escolas; se trata da realização de trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. **3. Proposta:** Submete-se à consideração superior que, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a Câmara Municipal autorize a celebração de contrato de aquisição de serviços técnicos especializados, considerando os seguintes elementos: a aquisição destes serviços se destina a assegurar o desenvolvimento da iniciação à atividade física e motora, no âmbito das Atividades de Animação e Apoio à Família, destinadas às crianças matriculadas nos Jardins de Infância de Quinta do Vale e Valinha- Polvoreira e do Centro Escolar de Ronfe e como tal, a execução das tarefas associadas a estes serviços requerem conhecimentos e formação especializados e experiência na área do desporto escolar; a despesa estimada é de €2.700, acrescido de IVA; a verba, para fazer face a esta despesa, será inscrita na rubrica 2.1.2.,59 referente a Atividades de Animação e Apoio à Família, conforme declaração de cabimento em anexo; o procedimento de formação do contrato será por ajuste direto, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1, do art.º 24º, do CCP, dado que por motivos técnicos e artísticos a prestação objeto do contrato só pode ser confiada à *Tempo Livre Fiscal – Centro Comunitário de Desporto e Tempos Livres*; a redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, por força do 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, foi aplicada.” **DELIBERADO**

**APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**PRESTAÇÃO/AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS - PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO DE REABILITAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DA FÁBRICA FREITAS E FERNANDES (ÁREA REMANESCENTE DEVOLUTA), PARA NOVAS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO DA UNIVERSIDADE DAS NAÇÕES UNIDAS E AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA -**

Presente a seguinte informação: "**1. Objeto:** Contratação de serviços referentes aos trabalhos necessários para a execução integral do projeto de Reabilitação e Refuncionalização do Edifício da Fábrica Freitas e Fernandes (área remanescente devoluta), para as novas instalações do Instituto da Universidade das Nações Unidas e Agência para a Modernização Administrativa. **2. Considerandos:** A informação técnica da Divisão de Estudos e Projetos, de 21/11/2015, em anexo (anexo 1) ao presente pedido de parecer prévio. A execução das tarefas associadas aos serviços a contratar requer uma equipa com conhecimentos e capacidades nas áreas de coordenação de projetos, arquitetura, engenharia civil, engenharia eletrotécnica, engenharia mecânica e engenharia acústica; De acordo com informação da Divisão de Recursos Humanos não existe possibilidade de satisfazer a necessidade de pessoal para este efeito com recurso ao atual quadro de pessoal, nem com recurso a recrutamento em tempo útil; Trata-se de realização de trabalho não subordinado, não sendo possível o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. **3. Proposta:** Submete-se à consideração superior que, ao abrigo da Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro e do art.º 75.º da Lei nº





82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015), a Câmara Municipal autorize a abertura de um procedimento de Ajuste Direto, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços, considerando os seguintes elementos: a) O objeto do contrato consiste na execução integral do projeto de Reabilitação e Refuncionalização do Edifício da Fábrica Freitas e Fernandes (área remanescente devoluta), para novas instalações do Instituto da Universidade das Nações Unidas e Agência para a Modernização Administrativa, nos termos do Programa Funcional (anexo 2) e Termos de Referência (anexo 3); b) A despesa estima-se em €123.000,00 (cento e vinte e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Esta despesa só produzirá efeitos no orçamento de 2016, pelo que será apenas solicitada a declaração para efeitos de adjudicação nos termos do nº 3 do art.º 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho; c) O procedimento de formação do contrato deve ser mediante um Ajuste Direto, com convite a PITÁGORAS – ARQUITETURA E ENGENHARIA INTEGRADAS, LDA., de acordo a alínea e) do nº 1 do art.º 24.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos, de acordo com os pressupostos contantes da informação técnica da DEP, anexa ao presente pedido de parecer prévio; d) Finalmente, informa-se que caso aplicável, o preço base deste procedimento terá de refletir a redução remuneratória prevista na Lei nº 75/2014, de 12 de Setembro e do art.º 75.º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de Dezembro (LOE 2015).” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**PATRIMÓNIO - COMODATO – EB1 DE CANDOSO S. TIAGO – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDOSO S. TIAGO E MASCOTELOS** – Presente a seguinte informação: “A União das

Freguesias de Candoso S. Tiago e Mascotelos vem solicitar a cedência do edifício escolar do primeiro ciclo do ensino básico de Candoso S. Tiago, bem como o equipamento ali existente. Pretende a União de Freguesias utilizar o referido prédio para criação de salas de apoio ao estudo (ATL), aulas de ginástica e dança e outras atividades de interesse para a comunidade, bem como para instalação da SOPRARTE ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO PELAS ARTES, que, através da "Gomos da Tangerina - comunidade de aprendizagem", pretende sensibilizar para a preservação do ambiente, consciencializar, despertar e viver a natureza através de uma Escola de Educação Ambiental em consonância com uma educação integral, cultivando a curiosidade de descoberta e de auto formação de uma comunidade ativa e consciente, realizando debates, palestras, mostras, formação, oficinas e eventos que mobilizem redes de interação social, visando a concretização de uma cultura sustentável, consciente e aberta para o mundo, desenvolvendo projetos nas áreas da Ecologia, Social, Arte e Cultura numa perspetiva intergeracional e multidisciplinar que favoreça o crescimento integral do SER HUMANO. O citado estabelecimento de ensino foi desativado no final do ano letivo de 2014/2015. De acordo com informação prestada pela Divisão de Educação, não há inconveniente na cedência daquele prédio, bem como do equipamento solicitado, em regime de comodato, tal como vem acontecendo em situações análogas. Assim, submete-se à consideração superior a cedência à União das Freguesias Candoso S. Tiago e Mascotelos, do prédio situado na rua da Vista Alegre, descrito na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóveis de Guimarães sob o nº 00711/11102004 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 823, em regime



de comodato, nos termos do contrato cuja minuta se junta em anexo, bem como do equipamento constante na lista anexa àquela minuta e que dela faz parte integrante, tendo a União de Freguesias e a SOPRARTE, concordado com o seu teor. Em caso de aceitação do acima exposto, deverá o assunto ser submetido a aprovação da Câmara, conforme disposto na alínea o), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. À consideração superior.” A minuta do contrato dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----**

**DOAÇÕES - DOAÇÃO DE TELA SOBRE O ANO MISSIONÁRIO 2015-2016 AO ARCIPRESTADO DE GUIMARÃES E VIZELA –**

Presente a seguinte proposta: “O Arciprestado de Guimarães e Vizela vem solicitar ao Município de Guimarães que lhe seja doada a tela que decorou o altar da Eucaristia Sénior decorrida no passado dia 14 de outubro, no Multiusos de Guimarães e integrada nas Comemorações do Dia Internacional do Idoso. A referida tela que foi adquirida pela Câmara pelo valor de €240,19 (duzentos e quarenta euros e dezanove cêntimos) no âmbito da organização de iniciativas com Instituições, é da autoria da Diocese de Braga e representa a imagem do Ano Missionário 2015-2016, tendo por isso um reconhecido valor simbólico para aquele Arciprestado que a pode utilizar nas suas diversas atividades religiosas. Assim e neste sentido, propõe-se que seja doada ao Arciprestado de Guimarães e Vizela a tela supramencionada, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33 da Lei 75/2003, de 12 de setembro. À consideração superior.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. -----**

**ENTIDADES PARTICIPADAS – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO AVE - RATIFICAÇÃO DA**

**COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES À  
CANDIDATURA DIGITAVE – AVE TECNOLÓGICO 2013 –**

Presente, para ratificação, o despacho do Presidente da Câmara que concordou com a seguinte informação: “O Conselho Deliberativo da AMAVE do dia 9 de dezembro de 2014 aprovou a execução e implementação da candidatura em assunto, integrando-o os Municípios de Fafe, Guimarães e Vizela (anexo I). O projeto digitAVE, candidato ao Programa Operacional Fatores de Competitividade, visa a realização de uma operação concertada de Modernização Administrativa que permitirá a racionalização do DataCenter do Ave, e a criação de novos serviços, de valor acrescentado para os cidadãos, empresas e serviços da AP Local e regional e interligar os mesmos com as infraestruturas da Região Norte para a disponibilização de serviços integrados e partilhados, conseguindo sinergias de investimento conjuntas, bem como dinâmicas relativas ao planeamento estratégico, implementação, monitorização das atividades cofinanciadas em sede de candidatura, objetivando o aumento da eficácia e da eficiência internas dos Municípios em prol da redução dos denominados custos públicos de contexto e da criação e do aumento da transparência na tramitação de processos com benefícios claros para os munícipes, tornando a Região do Vale do Ave moderna e competitiva. A presente operação tem a duração de vinte e quatro meses e obteve um montante de investimento elegível no valor de €1.424.278,80 (Um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), com uma correspondente taxa de financiamento de 85% às despesas. Estas verbas estão destinadas a realização de cinco atividades que instruem a concessão de financiamento. Atividade 1-



Estandardização de Fluxos de Informação, Consolidação de Serviços, Virtualização de Aplicações e Cloudização de Infraestruturas Plataformas e Aplicações: pretende-se concretizar a racionalização e otimização da infraestrutura Regional Datacenter que é propriedade da AMAVE, fornecendo a estrutura física de suporte à transformação dos atuais diversos serviços em serviços cloud privada regional. É portanto necessário proceder à atualização da infraestrutura do Datacenter da AMAVE de forma a dar resposta às necessidades de capacidade computacional requisitada e ao cumprimento dos SLA necessários a todas as entidades e serviços públicos da região. Esta atualização e transformação permitirão distribuir capacidade computacional pelos seus utilizadores principais (Municípios) e de colocar ao serviço dos utilizadores finais (munícipes) serviços partilhados de valor acrescentado. Cumulativamente permitirá alcançar a coerência dos serviços disponibilizados e uma economia de escala só possíveis com a utilização de serviços partilhados, tal como recomendado por entidades com a Agência para a Modernização Administrativa e de acordo com as políticas regionais definidas pela CCDR-N.

Atividade 2- Gestão Federada de Identidades Digitais: a implementação de um Sistema de identidades digitais com atributos relacionados com o exercício das funções suportado em opensource vem colmatar as atuais lacunas da identificação digital com cartão do cidadão e complementar os sistemas de identificação atualmente nas autarquias de modo a que atue simultaneamente como Fornecedor de Autenticação da Administração Pública e Certificação de Atributos e Competências Profissionais, como sistema para autenticação e identificação eletrónica. As atribuições e delegações de competências

conferidos internamente nas instituições da administração local e regional, assentes numa lógica de gestão federada de identidades digitais (a cada utilizador é atribuída uma identidade única para cada domínio/federação – provedor de serviços, e são definidos acordos entre os domínios, permitindo-se assim que as identidades locais a um domínio sejam reconhecidas nos restantes domínios participantes), assim um dado cidadão/funcionário poderá ver as suas qualidades/competências reconhecidas para além das estritamente associadas à competência para o exercício da profissão e fora da esfera estrita da respetiva instituição. Trata-se de um sistema distribuído de cobertura local e regional que interligará e complementarará os restantes sistemas dos Municípios, por exemplo, os sistemas de balcão único, os sites com processos on-line, etc. Atividade 3 – Racionalização dos Serviços de Transporte Especializado: esta atividade visa a construção de um sistema em open source, denominado de “Sistema de Racionalização dos Serviços de Transporte Especializado” acessível online ou através de aplicações para dispositivos móveis para cidadãos e técnicos da área. Desta forma, será disponibilizado aos cidadãos um serviço de transporte especializado, onde os cidadãos/instituições poderão aceder ao sistema e consultar a oferta bem como realizar marcações através deste serviço. Tratando-se de um sistema a partilhar entre os Municípios, as Freguesias, os bombeiros, as IPSS, escolas, entidades de saúde, paróquias, etc., este dá resposta a um dos objetivos supremos do programa SAMA que é a modernização administrativa dos serviços e da implementação da administração pública em rede. Atividade 4 – Sistema de Criação de Agendas Digitais Locais Municipais ou Supra - Municipais com Scoreboard e Benchmarking: promoverá



a construção de um Sistema de criação de Agendas Digitais Locais Municipais ou Supra-Municipais com Scoreboard e Benchmarking em open source. A Agenda digital para a Europa visa a definição de uma estratégia de mais alto nível para os estados membro da Europa, a Agenda Portugal Digital visa contribuir para o desenvolvimento da Economia Digital e da Sociedade do Conhecimento em Portugal e a Agenda Digital para a Região Norte de Portugal e Galiza visa definir a estratégia para a Eurorregião. Seguindo esta lógica será implementado um sistema que facilita a criação de Agendas Digitais Locais municipais ou supramunicipais, bem como a monitorização da implementação dessas agendas através de mecanismos de benchmarking que permitam aferir o grau de execução face aos objetivos definidos e medir o alinhamento e o contributo para a concretização dos objetivos da Região Norte, de Portugal e da Europa. Atividade 5 - Sistema de Análise de Informação Geográfica com evolução Temporal: esta ação visa a construção de um Sistema inovador de visualização espaço-temporal da informação urbana e demográfica, em open source. Permite proporcionar meios eficazes para a consulta e a análise (como ferramenta de suporte à tomada de decisão), com carácter evolutivo, da informação urbana de histórico. Para tal é necessário evoluir o repositório de informação geográfica para um repositório de informação organizada por espaço e por tempo, protegendo-se assim os investimentos já realizados. A AMAVE solicitou urgência na emissão do compromisso aos Municípios parceiros da presente candidatura (anexo II) e atendendo que os procedimentos de contratação pública devem ser encetados até ao final desta semana (dia 20 de fevereiro), uma vez que foi este o compromisso assumido com a

entidade/programa que financia a candidatura em assunto. Conforme o acima exposto e a informação prestada pela Divisão de Sistemas de Informação (anexo III), apresenta-se a presente proposta para ratificar a parceria deste Município na candidatura digitAVE – Ave Tecnológico 2013. Mais se informa que o valor total é de €106.003,44 (Iva incluído), constantes do seguinte quadro: -----

	Corrente			19.772,67 €	
	Capital			86.230,77 €	
				106.003,44 €	

À consideração superior.” Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO RATIFICAR POR UNANIMIDADE. O Presidente da Câmara e o Vereador Ricardo Costa não participaram na discussão e na votação da proposta uma vez que estão impedidos em virtude de pertencerem aos órgãos sociais da entidade, tendo a Vereadora Adelina Paula Pinto assumido a presidência da reunião na discussão e votação da presente proposta.** -----

**ENTIDADES PARTICIPADAS - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - LABORATÓRIO DA PAISAGEM DE GUIMARÃES - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES NOS ÓRGÃOS SOCIAIS** – Presente a seguinte proposta:

“Sendo necessário designar os representantes do Município nos órgãos sociais da ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – LABORATÓRIO DA PAISAGEM DE GUIMARÃES, proponho, ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: **1** – Que, de acordo com o nº 1 do





art.º 55º do mesmo diploma legal, a designação dos elementos constantes do ponto **2** da presente proposta seja votada no seu conjunto. **2** - Que sejam designados como representantes do Município: **2.1** - Na **Assembleia-Geral**, Dalila da Graça Sepúlveda Mesquita de Freitas, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos; **2.2** - No **Conselho Diretivo**, Jorge Manuel Fernandes Martinho Cristino, Adjunto de Vereador da Câmara Municipal de Guimarães; **2.3** - No **Conselho Fiscal**, Miguel Ribeiro de Sousa, Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara.” **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E MAIORIA APROVAR O PONTO 2, COM CINCO VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO.** -----

**ENTIDADES PARTICIPADAS - ASSOCIAÇÃO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO MINHO - DESIGNAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES NOS ÓRGÃOS SOCIAIS** – Presente a seguinte proposta: “Sendo necessário designar os representantes do Município nos órgãos sociais da ASSOCIAÇÃO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE DO MINHO, proponho, ao abrigo do disposto na alínea oo), do nº 1, do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro: **1** – Que, de acordo com o nº 1 do art.º 55º do mesmo diploma legal, a designação dos elementos constantes do ponto **2** da presente proposta seja votada no seu conjunto. **2** - Que sejam designados como representantes do Município: **2.1** - Na **Assembleia-Geral**, Miguel Ribeiro de Sousa, Chefe do Gabinete do Presidente da Câmara; **2.2** – Na **Direção**, Paula Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Guimarães; **2.3** - No **Conselho Fiscal**, João Miguel Castro Oliveira, Adjunto do Gabinete do Presidente da Câmara.” **DELIBERADO POR**

**UNANIMIDADE APROVAR O PONTO 1. DELIBERADO POR ESCRUTÍNIO SECRETO E MAIORIA APROVAR O PONTO 2, COM CINCO VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO. -----**

**ENTIDADES PARTICIPADAS - CONSTITUIÇÃO DE UMA ASSOCIAÇÃO PARA A DIVULGAÇÃO DA CIÊNCIA EM GUIMARÃES – APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS ESTATUTOS**

– Presente a seguinte proposta: “Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião de 29 de maio de 2014, sancionada pela Assembleia Municipal, em sua sessão de 9 de junho de 2014, foi aprovada a constituição de uma associação para a divulgação da Ciência em Guimarães, em parceria com a Universidade do Minho, nos termos da seguinte proposta, que se transcreve: “À data foi entendido que o Município de Guimarães, em parceria com a Universidade do Minho, pretendia criar uma associação sem fins lucrativos e de natureza privada, de duração ilimitada, na área da divulgação da ciência em Guimarães, com sede social na rua da Ramada (antigo edifício industrial denominado “Fábrica Âncora”), na cidade de Guimarães. Esta associação nunca chegou a ser formalmente constituída. A Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica estabeleceu posteriormente com a Câmara Municipal de Guimarães e a Universidade do Minho um protocolo no qual se estabelecem os termos em que se processa a colaboração entres os seus signatários, tendo em vista a atribuição do estatuto de Centro Ciência Viva, enquanto espaço de divulgação de cultura científica e tecnológica, ao projeto que se encontra a ser instalado na antiga fábrica Âncora. Na sequência destes procedimentos, pretende-se criar uma associação que terá como objetivos: 1. Gerir um equipamento de caráter lúdico e pedagógico, com vista a divulgação científica e tecnológica,



mediante a promoção de ações de desenvolvimento da cultura científica e tecnológica junto da população e, em especial, junto da comunidade juvenil e a instalação e funcionamento de um centro educativo e expositivo para a ciência; 2. Relacionar diretamente a ciência e a engenharia, promovendo o desenvolvimento da engenharia aplicada à realização do produto; 3. Promover a ciência como um fator de valorização da qualidade de vida da população, conformando um polo de atração de visitantes com uma abrangência territorial significativa e alargada; 4. Promover e reforçar o entrosamento e cruzamento do centro de divulgação da ciência em Guimarães com as instituições locais de ensino, nomeadamente Universidade do Minho; 5. Desenvolver atividades lúdicas e exploratórias para um público-alvo específico – estudantes e escolas – sem prejuízo de alcançar outros públicos. Em conjugação, relacionar e favorecer a cooperação entre cientistas que resulte no incremento da qualidade de conhecimento; 6. Conjuguar a instalação do centro de divulgação da ciência em Guimarães com a reabilitação de um edifício de valor patrimonial significativo e indissociável da história do lugar e da cidade. Considerando: 1. A forte ligação entre o Município de Guimarães e a Universidade do Minho, parceiros em múltiplos projetos e que, no presente caso, partilham e comungam de uma vontade e interesse em promover, de forma assertiva e continuada, o conhecimento e a ciência, nomeadamente para o público estudantil e mais jovem, ainda muito desperto para a descoberta e novidade; 2. A importância da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, como parceiro no apoio a ações dirigidas para a promoção da educação científica e tecnológica na sociedade portuguesa, com especial ênfase nas

camadas mais jovens e na população escolar dos ensinos básico e secundário. 3. A existência de um edifício de valor patrimonial e urbanístico inquestionável que se afigura capaz de suportar o programa de um centro de divulgação da ciência em Guimarães e de contribuir para a valorização urbanística da área central da cidade; 4. A abrangência temática e público-alvo de um centro de divulgação da ciência em Guimarães que valoriza e enriquece uma cidade que se quer competitiva e contemporânea (verificando-se cada vez mais que o percurso de Guimarães corresponde a essa realidade). O Município de Guimarães, enquanto autarquia local, dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da ciência, conforme prevê a alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Para prosseguir estas atribuições a Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, dispõe das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do mesmo diploma legal, competências que lhe permitem apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e outras de interesse para o município. Nestes termos, proponho: 1 - que a Câmara Municipal revogue a sua deliberação tomada na reunião do passado dia 29 de maio de 2014, que aprovou a constituição de uma associação para a divulgação da Ciência em Guimarães, em parceria com a Universidade do Minho. 2 - que aprove submeter à Assembleia Municipal, nos termos do art.º 53.º, por remissão do n.º 3 do art.º 56.º e do art.º 59.º, todos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, uma nova proposta de constituição de uma associação sem fins lucrativos na área da divulgação da ciência em Guimarães, em parceria com a Universidade do Minho e a Ciência Viva - Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, conforme estatutos que se juntam em anexo (doc.



1) e estudo de viabilidade e sustentabilidade económico-financeiro 2015/2019, conforme previsto no art.º 32.º, por remissão do n.º 2 do art.º 53.º, da referida Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto." Aquando da apreciação e votação da proposta de constituição da Associação no Órgão Executivo - 29 de outubro de 2015 – foi proposto pelos Senhores Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro uma alteração aos Estatutos no sentido de que deles constasse expressamente a possibilidade da fiscalização política por parte dos órgãos do Município. Nesta sequência, e como o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que tal alteração teria sempre de ser submetida à aprovação da Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica, comprometendo-se a fazê-lo e a trazer novamente a proposta a reunião de Câmara, os referidos Senhores Vereadores votaram favoravelmente a proposta condicionando o seu sentido de voto àquela alteração que então propuseram. Submetida à sua apreciação, a Ciência Viva – Agência Nacional para a Cultura Científica e Tecnológica não concordou com as alterações sugeridas, alegando, para tal, que o direito à informação constitui um direito dos associados, consagrado na alínea e), do nº 1, do art.º 5º do projeto de Estatutos, e que "tal direito à informação é sempre exercido (solicitado e prestado) pela Câmara Municipal de Guimarães, enquanto órgão executivo e representativo do associado Município de Guimarães.". Deste modo, submete-se novamente a aprovação a constituição da referida associação nos termos dos respetivos Estatutos, em anexo." Os referidos documentos dão-se aqui por reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À**

**APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro que apresentaram a seguinte **declaração de voto** pela voz do Vereador André Coelho Lima: "Em primeiro lugar compete a estes Vereadores referir, de forma clara, que nada têm contra a constituição desta Associação participada pelo Município de Guimarães nem contra, naturalmente, qualquer dos seus associados que são, aliás, aqueles que faz sentido integrar no projeto do Centro de Ciência Viva de Guimarães, designadamente a Agência Nacional do Centro de Ciência Viva e a Universidade do Minho. Pelo que, de politicamente substantivo, nenhuma divergência temos relativamente a esta proposta de estatutos. Temos, isso sim, relativamente a uma prática de transparência política, designadamente atendendo a que tem sido prática do atual executivo rejeitar os pedidos de requerimento que são feitos através do executivo para cada uma das entidades por si participadas, alegando que tais requerimentos devem ser feitos diretamente às entidades em causa. Não concordamos com essa posição. Consideramos que os requerimentos devem seguir a via institucional adequada que é cada vereador solicitar ao Presidente da Câmara Municipal e cada deputado municipal solicitar ao Presidente da Assembleia Municipal, competindo a cada um desses, atestando a veracidade da condição em que o vereador ou o deputado atua, remeter à entidade participada pelo Município as questões ou requerimentos colocados. Desde a proposta de aprovação dos estatutos da Associação para o Desenvolvimento Sustentável



que enquadra o funcionamento do Laboratório da Paisagem que temos defendido esta posição, de que sejam integrados nos estatutos normas que, de forma muito clara, consagrem a obrigatoriedade de estas entidades externas ao Município, mas apenas integradas pelo Município, de responder a quaisquer requerimentos efetuados por qualquer eleito local. Mas deve fazê-lo, como temos dito nas propostas que temos feito a este propósito, sempre através dos órgãos institucionais. Nessa medida, como permanece esta divergência que cremos ser meramente procedimental e não política, nós vamos manter o sentido de voto de abstenção que representa a nossa reserva quanto a uma matéria que é quanto a nós essencial que é as condições jurídicas e formais de funcionamento pleno, da transparência no relacionamento entre os eleitos locais e as entidades externas ao Município, mas por ele participadas". -----

**TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA PADRE PUGA - FREGUESIA DE AZURÉM** – Presente a seguinte proposta:

“Pela presente se submete à apreciação Camarária a alteração ao trânsito na Rua Padre Puga, freguesia de Azurém, conforme postura em anexo. A sua elaboração tem por objetivo melhorar as condições de circulação e acessibilidade local, decorrente do futuro funcionamento da unidade hoteleira em fase final de construção.” A planta com a alteração ao trânsito dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Abstiveram-se os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e

Maria Helena Soeiro que apresentaram a seguinte **declaração de voto**: "As propostas de deliberação relativas a alterações de trânsito são sempre – e muito bem – precedidas de consulta aos órgãos eleitos da freguesia na qual se vá proceder à respetiva alteração. Essa consulta não condiciona naturalmente a deliberação a tomar em reunião de Câmara, mas deve naturalmente ser tida em conta pelos vereadores por forma a perceberem o sentimento da população relativamente a cada alteração que a Câmara Municipal se proponha fazer na rede viária do seu território. A prática deste executivo era a de não remeter a certidão da deliberação da respetiva Assembleia de Freguesia na instrução destes pontos, bastando-se com a singela frase, sempre repetida, "*tendo merecido a aprovação da Junta e da Assembleia de Freguesia*". Sendo tal informação é incorreta, porque incompleta, não revelando se a respetiva "*aprovação*" teria tido lugar "por unanimidade" ou "por maioria", os vereadores subscritores abstiveram-se em todas as alterações de trânsito que não viessem devidamente instruídas com a informação completa, ou com a certidão da deliberação da Assembleia de Freguesia. Dessa data em diante passou a adotar-se esta boa prática democrática e mesmo de instrução de processos. Ora, esta proposta de alteração de trânsito não vem acompanhada nem da informação acerca da forma como foi aprovada nem da certidão da deliberação da Assembleia de Freguesia respetiva. Tal não sucedendo, lamentavelmente, optaremos pela **abstenção**. Sentido de voto que deve ser interpretado não como de censura à alteração concretamente proposta, mas como de censura à deficiente instrução do procedimento que a enforma." -----

**TRÂNSITO - ALTERAÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA NOSSA**





**SENHORA DE FÁTIMA - FREGUESIA DE PENCELO** – Presente a seguinte proposta: “Por deliberação camarária de 14 de Julho de 2005, sancionada pela Assembleia Municipal em sua reunião de 26 de Setembro de 2005, o trânsito na Rua Nossa Senhora de Fátima, freguesia de Pencelo, passou a ter um único sentido, Sul – Norte, entre a Rua do Telhado e a Rua Jerónimo de Freitas, por forma a criar condições para a expansão da carreira dos transportes urbanos de Guimarães. Contudo, no âmbito da beneficiação da Rua Nossa Senhora de Fátima, há presentemente condições para repor os dois sentidos de trânsito no tramo referido, pelo que submete-se à apreciação Camarária a alteração da sua postura, a saber: reposição dos dois sentidos de trânsito no tramo entre a Rua do Telhado e a Rua Jerónimo de Freitas; estabelecimento de cedência de passagem ao sentido norte-sul, no estreitamento da faixa de rodagem localizado a poente do entroncamento com a Rua Jerónimo de Freitas; proibido o trânsito de veículos pesados, exceto TUG e veículos de recolha de RSU. A sua elaboração tem por objetivo melhorar as condições de circulação e acessibilidade local, tendo merecido a aprovação da Junta e da Assembleia de Freguesia. As atas da Junta de Freguesia de Pencelo bem como da Assembleia de Freguesia dão-se aqui por reproduzidas e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS E NO ÂMBITO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI 165/14 DE 5 DE NOVEMBRO – “SÓ CUBOS – GRANITOS UNIPessoal, LDA”** – Presente, para aprovação do órgão executivo e ulterior aprovação pela

Assembleia Municipal, uma proposta para emissão de certidão de interesse público para a empresa "Só Cubos – Granitos Unipessoal, Lda.", para efeitos e no âmbito do Decreto-Lei 165/14 de 5 de novembro, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS E NO ÂMBITO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI 165/14 DE 5 DE NOVEMBRO – "PINTO BRASIL, FÁBRICA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, S.A."** - Presente, para aprovação do órgão executivo e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma proposta para emissão de certidão de interesse público para a empresa "Pinto Brasil, Fábrica de Máquinas Industriais, S.A.", que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS E NO ÂMBITO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI 165/14 DE 5 DE NOVEMBRO – "DOMINGOS DE SOUSA & FILHOS, S.A."** - Presente, para aprovação do órgão executivo e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma proposta para emissão de certidão de interesse público para a empresa "Domingos de Sousa & Filhos, S.A.", que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE**



**INTERESSE PÚBLICO PARA EFEITOS E NO ÂMBITO DO DISPOSTO NO DECRETO-LEI 165/14 DE 5 DE NOVEMBRO – “EMPRESA INDUSTRIAL SAMPEDRO, SA”** - Presente, para aprovação do órgão executivo e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma proposta para emissão de certidão de interesse público para a empresa “Empresa Industrial SamPedro, SA”, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR UNANIMIDADE APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – “POLOPIQUÉ – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CONFEÇÕES, S.A.”** - Presente, para aprovação do órgão executivo e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma proposta para emissão de certidão de interesse público municipal para efeitos de autorização de construção para a empresa “Polopiqué – Comércio e Indústria de Confeções, S.A.”, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira, André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro. Absteve-se o Vereador José Torcato Ribeiro. -----

**ATIVIDADES ECONÓMICAS - EMISSÃO DE CERTIDÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DE AUTORIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO – “FÁBRICA DE TECIDOS DO CARVALHO, LDA”** - Presente, para aprovação do órgão

executivo e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal, uma proposta para emissão de certidão de interesse público municipal para efeitos de autorização de construção para a empresa “Fábrica de Tecidos do Carvalho, Lda”, que se dá aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.

**DELIBERADO POR MAIORIA APROVAR SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**

Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, José Bastos, Ricardo Costa, Paula Oliveira, André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro. Votou contra o Vereador José Torcato Ribeiro. -----

**EDUCAÇÃO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA EB1/JI DA CHARNECA – CEDÊNCIA DE TRANSPORTE** - Presente a

seguinte proposta: “A Associação de Pais da EB1/JI da Charneca solicitou a colaboração do município através da cedência de dois autocarros para efetuar o transporte das crianças, no dia 15 de Dezembro ao Shopping “Espaço Guimarães”. Considerando que se trata de uma deslocação que visa a participação das crianças numa atividade de enriquecimento cultural, por não haver inconveniente para os serviços a disponibilização dos autocarros em causa, por despacho de 13 de novembro de 2015, foi proposto deferir o pedido. Sendo uma competência da Câmara Municipal, a atribuição deste tipo de apoios, submete-se para deliberação do Executivo Camarário o transporte solicitado.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO – EB1 DO SALGUEIRAL - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE** – Presente a seguinte proposta: “ A EB1 do

Salgueiral solicitou a colaboração do município, através da cedência de um autocarro, para efetuar o transporte dos alunos no dia 23 de Novembro para uma visita à Universidade do Minho



– Braga para participar na semana da Ciência e Tecnologia. Considerando que se trata de uma atividade de relevante interesse pedagógico e que a colaboração da autarquia se reveste de suma importância para a sua concretização e não se observar inconveniente para os serviços a disponibilização de viatura em causa, considerando ainda os custos associados a uma deslocação para fora do concelho, e sendo uma competência da Câmara Municipal, a atribuição deste tipo de apoios, nos termos da alínea u) do nº 1 do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, remete-se à reunião de Câmara para ratificação.” **DELIBERADO APROVAR POR**

**UNANIMIDADE.** -----

**EDUCAÇÃO - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ADENDA AOS PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS NO ÂMBITO DAS AEC - ANO LETIVO 2015/2016** – Presente a seguinte informação: “Como é do

conhecimento superior foi aprovado em reunião de Câmara de 23 de julho último, a celebração de Protocolos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas no âmbito do Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular destinados aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, para o ano letivo 2015/2016. Com a entrada em vigor da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, foi revogado o diploma que definia as regras a observar no funcionamento daquelas atividades. Neste sentido, e de modo a atualizar as referências existentes ao anterior diploma, propomos a celebração de Adenda aos Protocolos de Colaboração com os agrupamentos de escola. A fim de ser presente em reunião de Câmara para deliberação, junto se anexa a Minuta de Adenda.” A referida minuta dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR**

**MAIORIA.** Votaram a favor o Presidente da Câmara e os Vereadores Amadeu Portilha, Adelina Paula Pinto, Ricardo Costa, Paula Oliveira e José Torcato Ribeiro. Votaram contra os Vereadores André Coelho Lima, António Monteiro de Castro e Maria Helena Soeiro que apresentaram a seguinte **declaração de voto:** “Em coerência com a posição que reiteradamente temos assumido, não podemos ser favoráveis à Celebração de Protocolos com os Agrupamentos de Escolas no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º CEB – Ano letivo 2015/2016, uma vez que a mesma se insere num modelo oposto àquele que propomos. Sempre defendemos que a planificação e articulação destas atividades, pela sua natureza de complementaridade ao currículo, deve efetuar-se em sede de departamento curricular, cabendo a supervisão e o acompanhamento das mesmas aos órgãos competentes de cada agrupamento de escolas. Acresce agora o facto de, na última reunião efetuada por este executivo municipal, terem sido aprovadas por maioria as propostas de aquisição de serviços técnicos especializados, por ajuste direto, pelos valores de 10.450€ e 51.500€, acrescidos de IVA, a fim de assegurar, respetivamente, a monitorização e coordenação da lecionação da atividade física e desportiva e do desenvolvimento de uma oficina de artes performativas no âmbito da dança e do teatro. Votamos contra aquelas propostas por considerarmos inaceitável que a Câmara Municipal de Guimarães não reconhecesse aos coordenadores dos departamentos curriculares, nem aos técnicos que contratara, o nível exigido de conhecimentos e formação especializados e experiência naquelas áreas e que se dispusesse a gastar €5.000,00 para pagar um serviço que já é feito, a custo zero, pelos docentes dos agrupamentos de escolas e pela



maioria dos técnicos recrutados para assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular no 1º ciclo do Ensino Básico. Consideramos, agora, incompreensível que, volvidos apenas quinze dias, a Câmara Municipal de Guimarães apresente para aprovação uma Proposta de celebração de Adenda aos Protocolos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas no âmbito das AEC - Ano letivo 2015/2016, na qual se explicita que é ao Agrupamento de Escola que compete assegurar a supervisão e o acompanhamento das Atividades de Enriquecimento Curricular! Perante o acima exposto, votamos contra.” -----

**EDUCAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO DE HOLANDA - CICLO DE SEMINÁRIOS SOBRE EDUCAÇÃO** –

Presente a seguinte proposta: “A Escola Secundária Francisco de Holanda compõe uma prestigiada Instituição de ensino da cidade de Guimarães, tendo-se constituído ao longo dos tempos como elemento potenciador da formação integral dos jovens do concelho. O trabalho desenvolvido traduz marcas de associação ao desenvolvimento concelhio, na medida em que tem fomentado, ao longo dos seus 130 anos de existência, uma resposta educativa de qualidade e pautada pela adequação da sua resposta às necessidades dos seus alunos. Os planos de atividades têm refletido uma preocupação ao nível do ajustamento e do provimento das melhores respostas formativas, bem como na promoção de ações complementares à formação académica dos jovens, e ainda daquelas que visam uma maior aproximação da escola à sua comunidade, parte integrante dos seus projetos. Elemento integrante da história educativa da cidade de Guimarães, não pode por tal, deixar de ser reconhecido o seu valor enquanto elemento contributivo de

toda uma comunidade, perante a qual pretende apresentar todo um percurso da sua história e potenciar ainda o aprofundamento de algumas questões fundamentais para a comunidade educativa e em geral. Neste âmbito, e através do Centro de Formação Francisco de Holanda, pretende promover um ciclo de seminários que conduzam ao debate com vista à reflexão e perspetivação do futuro da Educação, sendo que para tal, e uma vez que a instituição não possui meios para fazer face a todos os encargos envolvidos neste projeto, solicita o apoio da autarquia. O montante de apoio solicitado compreende o valor de 670,00€, concernente a despesas com alojamento, refeições e estadia dos oradores convidados para este evento. Assim, e pela comprovada relevância da Instituição e do seu trabalho com os jovens, bem como do seu contributo para a comunidade de Guimarães, entende o Município que esta iniciativa deve ser apoiada, pelo que se propõe a atribuição de um subsídio no montante de 670,00€, ao abrigo da al. o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - ATRIBUIÇÃO DE APOIOS A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS – APOIOS À HABITAÇÃO AO ABRIGO DA ALÍNEA E) DO ARTIGO 2º DO REGULAMENTO MUNICIPAL**

– Presente a seguinte informação dos Serviços da Divisão de Ação Social: “A presente proposta destina-se a apoiar na participação de obras para melhoria das condições de habitabilidade de uma utente, designadamente o telhado que se encontra em péssimo estado, colocando a mesma em risco de vida. Após análise do processo de candidatura a este apoio e estudo socioeconómico efetuado pelos nossos serviços, apresentam-se de seguida os dados da caracterização





socioeconómica, bem como o valor da comparticipação a apoiar para as obras de adaptação requeridas: -----

Processo	Freguesia	Idade	Sexo	Rendimento P/Capita (€)	Nº Elem. Agregado	Situação p/ emprego	Comparticipação	Valor a apoiar (€)
181737 817/15	Moreira de Cónegos	51	F	€103,02	1	Pensionista	100%	<b>6.487,20</b>

Tendo sido comprovada a precariedade económica do agregado familiar bem como as restantes condições previstas no Regulamento Municipal para Atribuição de Apoios a Estratos Sociais Desfavorecidos, que se enquadra no consignado no artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, submete-se para aprovação a atribuição de um subsídio, à requerente, no valor de €6.487,20 (seis mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte cêntimos) ao abrigo da alínea e) do art.º 2.º do referido Regulamento.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. AÇÃO SOCIAL - ALTERAÇÃO DO NOME DO ESPAÇO INFORMAÇÃO MULHER - EIM** – Presente a seguinte informação dos Serviços da Divisão de Ação Social: “Em 25 de janeiro de 2001 foi assinado um protocolo de atuação na área da Igualdade de Oportunidades e Responsabilidades para Mulheres e Homens entre a Câmara Municipal de Guimarães e a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM, atual CIG). Da assinatura deste protocolo nasceu oficialmente a 8 de março de 2001 o Espaço Informação Mulher (EIM), como um novo serviço desta Autarquia. A ideia da sua implantação surge da constatação do papel fundamental das Câmaras Municipais como face visível do poder no meio comunitário, onde o cidadão recorre face a um problema concreto, (neste caso os problemas da Igualdade), que têm hoje uma maior visibilidade e impacto junto do público. Apesar de pugnar pelo bem-estar das mulheres, o EIM não é um espaço feminista, sendo qualquer homem bem acolhido no seu seio. Assim, e para que todos os

munícipes (homens e mulheres) entendam que podem usufruir deste serviço de igual forma e tendo em atenção o protocolo celebrado em 25 de janeiro de 2001 com a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, apresenta-se para aprovação, a alteração do nome com que é designado - Espaço Informação Mulher, para a nova designação - Espaço Municipal para a Igualdade. À consideração superior.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS E PENSIONISTAS DE GUIMARÃES - ATRIBUIÇÃO DE**

**SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta: “No seguimento do processo de atribuição de subsídios a instituições de solidariedade social no ano de 2015, apresenta-se para aprovação a proposta de um subsídio à Associação de Reformados e Pensionistas de Guimarães ao abrigo do Regulamento n.º 607/2010 de 15 de Julho - Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, destinado a apoiar a realização do almoço de Natal, no valor de €1.000,00. A instituição em apreço cumpre os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento supramencionado, desenvolvendo um trabalho importante, oferecendo um conjunto de atividades sociais, culturais e recreativas aos seus associados. A sua candidatura foi analisada de acordo com os critérios expressos nos artigos 10º e 11º do regulamento em vigor. Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 9º do Regulamento n.º 607/2010 de 15 de Julho, propõe-se a atribuição do subsídio requerido.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE GUIMARÃES - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta:



“No seguimento do processo de atribuição de subsídios a instituições de solidariedade social no ano de 2015, apresenta-se para aprovação a proposta de um subsídio ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Guimarães ao abrigo do Regulamento n.º 607/2010 de 15 de Julho - Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, destinado a garantir as suas atividades sociais, recreativas e desportivas, no valor de €13.000,00. A instituição em apreço cumpre os requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento supramencionado e desenvolve um trabalho importante, oferecendo um conjunto de atividades sociais, entre as quais, atividades de tempos livres (ATL) para os filhos dos seus associados e organizando anualmente a Festa de Natal para os filhos dos trabalhadores do Município de Guimarães. A sua candidatura foi analisada de acordo com os critérios expressos nos artigos 10º e 11º do regulamento em vigor. Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 9º do Regulamento n.º 607/2010 de 15 de Julho, propõe-se a atribuição do subsídio requerido.”

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**AÇÃO SOCIAL - CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VILA NOVA DE SANDE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO N.º 6 DO ARTIGO 9º DO REGULAMENTO N.º 607/2010 DE 15 DE JULHO** – Presente a seguinte proposta:

“No seguimento do processo de atribuição de subsídios a instituições de solidariedade social no ano de 2015, apresenta-se para aprovação a proposta de um subsídio ao Centro Social Paroquial de Vila Nova de Sande ao abrigo do Regulamento n.º 607/2010 de 15 de Julho - Regulamento de Apoio às Instituições de Solidariedade Social, destinado à aquisição de uma carrinha, no valor de 5.000,00 euros. A instituição em apreço cumpre os

requisitos expressos no artigo 6º do Regulamento supramencionado e desenvolve um trabalho importante, oferecendo um conjunto de atividades sociais, entre as quais, atividades com os idosos. A sua candidatura foi analisada de acordo com os critérios expressos nos artigos 10º e 11º do regulamento em vigor. Assim, ao abrigo do n.º 6 do artigo 9º do Regulamento n.º 607/2010 de 15 de Julho, propõe-se a atribuição do subsídio requerido.” **DELIBERADO APROVAR**

**POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA - ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ESTUDANTES DO LICEU DE GUIMARÃES – SUBSÍDIO PARA UTILIZAÇÃO DO GRANDE AUDITÓRIO DO CENTRO CULTURAL VILA FLOR –**

Presente a seguinte proposta: “A Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães – Velhos Nicolinos vem solicitar um subsídio que lhe permita fazer face aos custos de utilização do Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor para ali realizar a edição do corrente ano das tradicionais Danças de S. Nicolau, em 6 de dezembro próximo. Atendendo ao enorme interesse que esta iniciativa suscita na população de Guimarães, bem demonstrado pelo facto de as anteriores edições, já realizadas no referido auditório, terem registado lotação esgotada, entendo que é ajustada a pretensão de ali voltar a realizar a próxima edição das Danças de São Nicolau. Deste modo, considerando o interesse da iniciativa e o facto de a Associação em causa não dispor dos meios que lhe permitam fazer face aos encargos decorrentes da utilização do Grande Auditório, proponho, ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 2º do Regulamento n.º 606/2010, a atribuição, à Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães, de um subsídio de €4.612,50, destinado a suportar os custos de utilização do



Grande Auditório do Centro Cultural Vila Flor para a realização da edição de 2015 das Danças de São Nicolau.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA - ASSOCIAÇÃO DE FOLCLORE E ETNOGRAFIA DE GUIMARÃES – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO –** Presente a

seguinte proposta: “Os grupos folclóricos de Guimarães são por diversas vezes convidados a participar de festivais internacionais realizados no estrangeiro, designadamente junto de comunidades portuguesas emigradas. São participações que se revestem de interesse público, uma vez que asseguram uma digna representação de Guimarães em tais eventos, ao mesmo tempo que contribuem para reforçar os laços de tais comunidades com as suas origens. Finalmente, refira-se que tais participações concorrem para a valorização do trabalho desenvolvido pelos diversos grupos folclóricos na preservação de elementos etnográficos relevantes como são as danças e cantares de raiz tradicional da nossa região. Em face dos inúmeros pedidos de apoio que anualmente nos são remetidos, entendemos que a Associação de Folclore e Etnografia de Guimarães, que congrega todos os grupos folclóricos do Concelho, é a entidade mais bem posicionada para avaliar o interesse de cada deslocação e o montante necessário à sua viabilização. Assim, com o objetivo de disponibilizar meios financeiros que viabilizem a deslocação de grupos folclóricos de Guimarães para participação em festivais realizados no estrangeiro proponho, ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 2º do Regulamento nº 606/2010, a atribuição, à Associação de Folclore e Etnografia de Guimarães, de um subsídio de €6.000,00.” **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** --

**CULTURA - FESTAS NICOLINAS 2015 – APOIOS –** Presente

a seguinte proposta: “Na sequência do pedido formulado pela Comissão de Festas Nicolinas 2015, proponho, ao abrigo do nº 6 do art. 2º do Regulamento nº 606/2010, a atribuição dos seguintes apoios financeiros e logísticos, considerados essenciais à realização da próxima edição das Festas Nicolinas, como habitualmente de 29 de Novembro a 7 de Dezembro. Apoios financeiros: - Pagamento do subsídio no montante de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), já deliberado em reunião de 19 de fevereiro de 2015, e destinado a despesas globais incluindo a impressão do programa e pregões, a ser pago à Associação dos Antigos Estudantes do Liceu de Guimarães – Velhos Nicolinos; Outros apoios: - Atribuição do Prémio Câmara Municipal de Guimarães, composto por um conjunto obras didáticas a atribuir à Escola donde provenham os autores do melhor carro do cortejo das Maçãzinhas, de acordo com proposta aprovada pela Câmara em 2001; - Cedência de escavadora e ferramentas para o enterro do Pinheiro; - Cedência de viaturas para o cortejo das Maçãzinhas, em horário a combinar com os serviços e de acordo com as respetivas disponibilidades; - Condicionamento de trânsito e estacionamento no percurso do Cortejo do Pinheiro; - Autorização para realização do Cortejo das Maçãzinhas na Praça de S. Tiago; - Oferta de camélias, se disponíveis no Horto Municipal, para decorar as capas e as janelas durante o cortejo das Maçãzinhas; - Isenção de taxas para obtenção de licenças, de ruído e recinto.” **DELIBERADO APROVAR POR**

**UNANIMIDADE.** -----

**CULTURA - SOCIEDADE MARTINS SARMENTO -**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** – Presente a seguinte proposta:

“Solicita a Sociedade Martins Sarmiento o reforço do subsídio anual de €50.000,00 atribuído no corrente ano, como forma de



acorrer a necessidades prementes de tesouraria e de consolidar o esforço de equilíbrio orçamental que os seus atuais responsáveis estão a encetar. Assim, em reconhecimento do inequívoco interesse público e cultural da atividade desenvolvida pela Sociedade Martins Sarmiento e dos relevantes serviços que presta através da manutenção e dinamização de equipamentos fundamentais para a oferta turística e cultural no Concelho como o seu Museu Arqueológico, o Museu de Cultura Castreja ou a Citânia de Briteiros, proponho, ao abrigo do nº 6 do art.º 2º do Regulamento nº 606/2010 a atribuição, à Sociedade Martins Sarmiento, de um subsídio de €20.000,00 (vinte mil euros)."

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. Os Vereadores António Monteiro de Castro e José Torcato Ribeiro não participaram na discussão e na votação da proposta por se considerarem impedidos, uma vez que pertencem aos órgãos sociais da entidade. -----**

**CULTURA - INSTITUTO DESIGN - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA FINANCIAMENTO DA EXPOSIÇÃO "ERA UMA VEZ..." E DE ATIVIDADES EM 2016** - Presente a seguinte proposta: "O Instituto de Design de Guimarães (ID) é uma associação sem fins lucrativos cujos sócios constituintes são a Câmara Municipal de Guimarães e a Universidade do Minho e que conta com um conjunto de outros vinte e oito sócios fundadores dentre as principais empresas industriais do concelho de Guimarães com interesse no design. A associação teve como génese a parceira entre os sócios constituintes no âmbito do projeto CAMPURBIS - Parceria para a Regeneração Urbana da Zona de Couros (2008 -2012). O ID está instalado na antiga Fábrica de Curtumes da Ramada onde conta com áreas de formação, geridas pela Universidade do Minho, mas abertas a

outras instituições de formação. A criação do Instituto de Design na cidade de Guimarães permitiu, entretanto, dispor de um vasto conjunto de laboratórios e oficinas onde alunos, designers e investigadores, podem desenvolver a sua atividade num ambiente criativo, tirando partido dos mais diversos e modernos meios tecnológicos. Dispõe, ainda, de espaços propícios à realização de seminários profissionais e áreas expositivas e de divulgação. Assim, para além da sua atividade formativa, o Instituto de Design está em condições de desenvolver um conjunto de atividades dirigidas ao público em geral e, particularmente, às empresas do concelho, relacionadas com a divulgação do design. O plano de ação recentemente aprovado pela respetiva Assembleia Geral prevê, efetivamente, a realização de um conjunto de palestras, seminários, missões e exposições centradas na valorização dos recursos económicos do Concelho e na sensibilização dos seus agentes para as questões do design e da sua importância crucial na cadeia de valor dos produtos feitos em Guimarães, um conjunto de iniciativas de inquestionável interesse público que, portanto, interessa cofinanciar para viabilizar. A seguir apresenta-se de uma forma detalhada as iniciativas a desenvolver. A iniciativa "**Montra Design**" consiste num ciclo de exposições sobre "O design e a indústria local", onde o papel da inovação e do empreendedorismo na modernização de práticas económicas e empresariais, se assumem como as chaves para a valorização da economia atual. **Palestras Design de Produto** - Ciclo de palestras visando o contacto e troca de experiências com profissionais de diversas áreas, alargando o âmbito dos conhecimentos em domínios afins ou distintos do Design de Produto. Pela sua pluralidade temática contribuirão, ainda, para





o desenvolvimento de uma atitude crítica e para uma articulação de matérias e de conteúdos, que se pretende que seja assumida numa perspetiva interdisciplinar e transversal. **Encontros Design-Industria** - Ações de sensibilização e transferência de conhecimento. As três iniciativas referidas contribuirão para: Identificar e disseminar casos de boas práticas e de sucesso; Diagnosticar a situação atual da inovação pelo Design e sua incorporação nos processos produtivos das PME da região; Consciencializar a sociedade para a importância da inovação pelo Design; Promover a introdução do Design nas pequenas e médias empresas através da divulgação de casos de sucesso; Reforçar as competências das empresas de sucesso existentes que têm como base de trabalho o conhecimento, a investigação, o desenvolvimento e a inovação pelo design; Dotar as PME com informação e instrumentos para utilizarem a inovação pelo Design de forma continuada e com sucesso; Aumentar o número de PME que utiliza de forma continuada a inovação pelo Design; Promover a eficiência da relação entre as empresas e o mercado de fornecedores de soluções de Design. Por outro lado, realizou-se no seu espaço multifuncional a exposição interativa "Era uma vez... Ciência para quem gosta de histórias." Fruto de uma parceria entre a Câmara Municipal de Guimarães, a Universidade do Minho e a Agência Nacional Ciência Viva, revelou-se uma iniciativa de sucesso com 18059 visitantes em 4 meses de exposição, com uma população estudantil de 12005 alunos, sendo o público abrangido por todos os agrupamentos de escolas do concelho de Guimarães e ao nível regional como são casos de escolas de Aveiro, Braga e de todo o norte de Portugal. A exposição acolheu ainda visitas de outros grupos como centros de ocupação de tempos livres, associações de pais, Instituições

sem fins lucrativos, grupos de jovens, incluindo grupos de escuteiros. Assim, justifica-se aprovar uma comparticipação financeira a favor do Instituto de Design como forma de cofinanciar as despesas com a referida exposição, na ordem dos €48.000,00, parte substancial destas não cobertas pelas receitas de bilheteira e patrocínios, uma vez que resultam da decisão do Município em facultar entrada livre aos alunos e escolas do concelho. Justificando-se, assim, o interesse em comparticipar as despesas assumidas pelo Instituto de Design para efeitos da realização da exposição "Era uma vez... Ciência para quem gosta de histórias" e, por outro lado, das atividades de caráter e manifesto interesse público que o mesmo Instituto se propõe realizar durante o ano de 2016, proponho, ao abrigo do disposto no nº 6 do art.º 2º do Regulamento n.º 606/2010, a atribuição, ao Instituto de Design, de um subsídio de €95.000,00."

**DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE. O Vereador Ricardo Costa não participou na discussão e na votação da proposta por se considerar impedido, uma vez que pertence aos órgãos sociais da entidade. -----**

**DIVERSOS - ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DO MINHO – COLABORAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO WORKING IDEAS 2015 (LIFTOFF**

**- AAUM)** – Presente a seguinte proposta: "A Associação Académica da Universidade do Minho (Liftoff - AAUM), solicitou o apoio da Câmara Municipal de Guimarães, através da DDE, a fim de, em conjunto, organizar o evento WORKING IDEAS, que decorrerá entre os dias 13 e 25 do mês de Novembro, do corrente ano. Esta atividade pretende incentivar/impulsionar a conceção e desenvolvimento de ideias de negócio através de empreendedores organizados em equipa. Será selecionado um



máximo de 30 estudantes com diferentes competências e selecionadas as 5 melhores ideias de negócio. As equipas são formadas em função da identificação dos estudantes com a *pool* de ideias eleitas e dos contributos que cada elemento do grupo poderá dedicar. Formadas as equipas, e durante duas semanas, desenvolvem-se competências, analisa-se a ideia e estrutura-se um modelo de negócio. Tomadas as decisões, está criado um conceito e uma estratégia de negócio que vai ser necessário defender. Ao longo de todo o processo, os promotores contarão com o apoio de vários mentores convidados, cujo conhecimento e experiência serão um contributo fundamental para melhorar o projeto de cada grupo. Elaborado o plano de negócios, será necessário preparar uma apresentação atrativa em formato *pitch* que cativa potenciais investidores numa sessão de encerramento. Face ao exposto, propõe-se atribuir o apoio solicitado para a realização do evento supra descrito, no valor total de €3.500,00, conforme descrição em anexo." A referida descrição dá-se aqui por reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas. **DELIBERADO APROVAR POR UNANIMIDADE.** -----

**A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ATA EM MINUTA.** -----

**PELAS 11:57 HORAS O PRESIDENTE DA CÂMARA DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, DE QUE, PARA CONSTAR, SE LAVROU A PRESENTE ATA.** -----